

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora TERESINHA APARECIDA PEREIRA FURTADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 165/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **TERESINHA APARECIDA PEREIRA FURTADO, matrícula nº 029889100, CPF nº 981.500.576-68**, lotada na Secretaria de Educação, na função de Auxiliar de Serviços da Educação, Anexos I, III, VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.09.05 17:03:51 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO DIÁRIO 105, ST DA LOMPA
Data 05 / Setembro / 2025
Através de Site do
Preserv.